ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação de Empresa(s) para a prestação, em regime de fretamento, de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da rede Municipal de Ensino de São José do Cerrito /SC, assegurando o acesso igualitário à educação para todos os alunos, independentemente da localização geográfica onde residem, principalmente para aqueles que são moradores da zona rural de difícil acesso. Também é de grande importância esse serviço para a comunidade escolar, pois auxilia no cumprimento das metas educacionais, promovendo a inclusão, a redução da evasão escolar, especialmente em áreas onde os alunos enfrentam desafios de locomoção. Também este fornecimento está alinhado com as legislações educacionais locais e nacionais, demonstrando o compromisso da Prefeitura Municipal de São Jose do Cerrito/SC, em cumprir essas diretrizes.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

2.1. Apesar de não haver disponível um Plano de Contratações Anual para o Município de São José do Cerrito/SC, as despesas vinculadas à Secretaria Requisitante estão previstas na organização interna da mesma.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas em ofertar o serviço de transporte escolar deverão ter em sua frota veículos que atendam os itens abaixo:

3.1. Do Veículo:

a) Registro como veículo de passageiros;

b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

c) Pintura padrão na cor amarela, escrito **ESCOLAR** em preto;

d) Tacógrafo;

e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

f) Cintos de segurança em número igual à lotação;

g) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

3.2. Do Condutor:

a) Ser habilitado na categoria "D".

b) Ter certificação no Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;

c) Deverá manter conduta responsável, pontualidade, cordialidade e zelo pelos passageiros e pelo veículo;

d) Será responsabilidade da contratada substituir imediatamente o motorista em caso de impedimento, ausência ou comportamento inadequado.

3.3. Monitor Escolar:

a) ter idade superior a 18 anos

b) apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos;

c) prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte.

d) contatar regularmente diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do contrato, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.

e) certificado de curso de monitor escolar.

3.4. Do Itinerário:

Item 1 - ROTA 4 – LINHA CERRO PELADO/BR282/ZAMBAM

Matutino: Saída às 06:30h da Localidade de Cerro Pelado, entrando e saindo pela Fazenda de confinamento Zambam, seguindo até a rodovia BR 282, retornando pela mesma estrada até Cerro Pelado, chegando as 13:30h.

Totalizando **105 km** por dia.

Veículo com capacidade mínima de **28 lugares** com **01 monitor**.

Item 2 - ROTA 13 – LINHA SÃO ROQUE/SALTO DOS MARIANOS

Matutino: Saída às 06:45h da Localidade de São Roque de frente à residência do Sr. Vanderlei , indo até a Encruzilhada do Morro do Humbu, retornando à estrada geral de Bela Vista, seguindo a

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

encruzilhada de Goiabeira, entrando na BR 282 em direção à localidade de Ponte Canoas, retornando pelo mesmo trajeto na BR 282, passando pela localidade de Goiabeira, Ermida, trevo de Toca da Onça até a localidade de Salto dos Marianos na EEB Leovegildo Esmério da Silva , com retorno às 12:00h ao ponto inicial.

Totalizando **66 Km** por dia.

Veículo com capacidade mínima de **40 lugares** com **01 monitor**.

Item 3 - ROTA 14 – LINHA BELA VISTA/SALTO DOS MARIANOS

Matutino: Saída às 11:40h da Residência do Sr. Alaor, passando pela localidade de Tibérios, seguindo em direção à localidade de Bela Vista, seguindo a BR 282 até o Goiabeira, sentido Ponte Canoas, retornando pela BR 282 sentido Goiabeira, Ermida até a EMEF Luiz Ronsoni, retornando na BR 282 sentido a EEB Leovegildo Esmério da Silva, com retorno às 17:00h ao ponto inicial da linha.

Totalizando **66 km** por dia

Veículo com capacidade mínima de **40 lugares** com **01 monitor**.

Item 4 - ROTA 17 – LINHA SÃO JOÃO DAS PALMEIRAS/NOSSA SENHORA DA SALETE/SALTO DOS MARIANOS

Matutino: Saída às 06:30h da Localidade de São João das Palmeiras, passando por Nossa Senhora da Salete, indo até a localidade de Mineiros, contornando pela mesma estrada em direção à escola Luiz Ronsoni, seguindo em direção à BR 282, indo até a localidade de Santo Antônio dos Pinhos, retornando ao Salto dos Marianos, na EEB Leovegildo Esmério da Silva, retornando ao ponto inicial às 12:30h.

Totalizando **58 km** por dia.

Veículo com capacidade mínima de **40 lugares** com **01 monitor**.

Item 5 - ROTA 19 – LINHA FAZENDA MARLY/ ARAÇÁ

Matutino: Saída às 06:45h da Localidade da Fazenda Marly, até a localidade de Araçá, fazendo conexão com o itinerário da Vila Santa Catarina. Com retorno à Fazenda Marly.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

Vespertino: Saída às 11:40 da Fazenda Marly até araçá, fazendo conexão com itinerário do Araçá às 12:15h, em seguida retornando à Fazenda Marly, com volta prévia às 17:00 para retorno dos alunos com itinerário do Araçá.

Totalizando **93 km** por dia

Veículo com capacidade mínima de **14 lugares** com **01 monitor**.

Item 6 - ROTA 28 – LINHA PONTE CANOAS/ERMIDA

Matutino: Saída às 11:50h da localidade de Ponte Canoas de frente a residência do Sr. Emerson indo até a residência do Sr. Eder passando em frente à residência do Sr. Edilson Batista, seguindo com destino a Escola Municipal de Ensino Fundamental ERMIDA na localidade de Ermida, com retorno às 17:00h ao ponto inicial, na localidade de Ponte Canoas.

Totalizando **76 Km** por dia.

Veículo com capacidade mínima de **09 lugares**.

Item 7 - ROTA 30 – LINHA VARGEM BONITA/FREGUESIA/TRAVESSÃO/EEB. MAURO G. FARIAS

Matutino: Saída às 06:40h da localidade de Vargem Bonita, em frente à residência do Sr. Claudio Ribeiro, seguindo em direção a localidade de Freguesia de frente a antiga escola, fazendo o retorno pelo o mesmo trajeto, entrando no portão do Sr. Simão, retornando pelo mesmo trajeto, indo pela estrada do Travessão até a residência do Sr. Zezo, fazendo o retorno até a localidade do Travessão, na residência do Sr. Eder, retornando em frente pela antiga construção da EMEF Laudelino Costa de Melo, seguindo até a residência do Sr. Adair, fazendo conexão com o itinerário EEB Mauro às 12:30h.

Vespertino: Saída às 12:40h da residência do Sr. Marcio, passando pela residência do Sr. Adenilson Leite, seguindo até o Sr. Adelir Leite, com destino a estrada geral de Vargem Bonita para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Laudelino Costa Melo, com retorno às 17:00h.

Totalizando **64 km** por dia

Veículo com capacidade mínima de **09 lugares** com **01 Monitor**.

Item 8 - ROTA 32 – LINHA SÃO GERALDO/ERVA DOCE

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

Matutino: Saída às 06:30h da localidade de São Geraldo, seguindo até a localidade de Erva Doce fazendo com o itinerário do EEB Mauro, retornando a São Geraldo, indo no sentido Glória, na casa do Sr. Odirlei, passando pela casa do Sr. "Martinho", retornando à escola.

Saída às 11:30h da localidade de São Geraldo, sentido encruzilhada Nossa Senhora da Salete, fazendo conexão com itinerário EEB Leovegildo, retornando à EMEF São Geraldo com chegada às 13:00h. Retornando ao ponto inicial com alunos da EMEF São Geraldo às 17:00h.

Totalizando **125 km** por dia

Veículo com capacidade mínima de **09 lugares** com **01 monitor**.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. A previsão das quantidades a serem contratadas também constará em documento específico, juntado aos autos do processo.

Item	Descrição	Un	Quant
01	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA CERRO PELADO/BR282/ZAMBAM	Km	23.100
02	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA SÃO ROQUE/SALTO DOS MARIANOS	Km	14.520
03	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA BELA VISTA/SALTO DOS MARIANOS	Km	14.520
04	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA SÃO JOÃO DAS PALMEIRAS/NOSSA SENHORA DA SALETE/SALTO DOS MARIANOS	Km	12.760
05	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA FAZENDA MARLY/ARAÇÁ	Km	20.460
06	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA PONTE CANOAS/ERMIDA	Km	16.720
07	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA VARGEM BONITA/FREGUESIA/TRAVESSÃO/EEB. MAURO G. FARIAS	Km	14.080
08	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA SÃO GERALDO/ERVA DOCE	Km	27.500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

Para definição do valor estimado da contratação, foram realizados com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento de preços de mercado por meio de pesquisa junto à Site eletrônico PNCP, e última contratação, visando assegurar a adequação orçamentária e a vantajosidade da futura licitação. As pesquisas abrangeram contratações recentes de serviços de transporte escolar com características equivalentes em relação à quilometragem, capacidade dos veículos e freqüência dos trajetos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação do serviço de Transporte Escolar apresentada neste estudo pretende evitar contratações e o desperdício de recursos humanos e financeiros.

O modelo proposto busca garantir a economicidade e a otimização dos recursos públicos, evitando a necessidade de investimentos elevados na aquisição, manutenção e gestão de frota própria, bem como na contratação adicional de pessoal efetivo.

Tendo em vista que os recursos físicos do Município não atendem a demanda prevista após o levantamento dos Trajetos necessários para o Transporte Escolar do ano de 2026.

Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento prévio dos trajetos escolares, considerando a distribuição geográfica dos alunos, a capacidade operacional necessária e as especificidades de cada rota. Ressalta-se que tais estimativas poderão sofrer ajustes ao longo da execução contratual, conforme variações na demanda com base em levantamento prévio dos trajetos escolares, considerando a distribuição geográfica dos alunos, a capacidade operacional necessária e as especificidades de cada rota. Ressalta-se que tais estimativas poderão sofrer ajustes ao longo da execução contratual, conforme variações na demanda.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 40 da lei 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo precípuo é atender à necessidade descrita no item 1 deste estudo, garantindo o fornecimento de transporte escolar a todos os alunos que dele necessitem

E ainda, a contratação visa, de forma responsável, fomentar a participação de empresas

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

enquadradas no Simples Nacional que atuem na área objeto desta contratação.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base no levantamento de mercado realizado por meio do Site Eletrônico PNCP e última contratação, estima-se que o custo para a prestação do serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino seja de **R$ 1.518.156,20 (**Um milhão quinhentos e dezoito mil,cento e cinquenta e seis reais vinte centavos. Este valor servirá como referência para a licitação, garantindo economicidade e vantajosidade à Administração Pública, conforme o art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias providências para adequação ao meio ambiente da administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não possui inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP supracitado o estudo mostra que a contratação deste serviço está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atende ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/ Projeto Básico.

14. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Desta forma, recomenda-se o prosseguimento da pretensão licitatória, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, por meio de Contrato Administrativo, sendo adotado como critério de julgamento **Menor Preço Por Item.**

São José do Cerrito, SC, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
Documento assinado digitalmente
gov.br ILIANI ALBUQUERQUE
Data: 10/04/2026 10:15:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ILIANI ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro